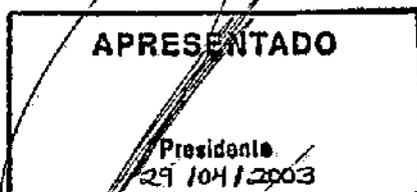




MOÇÃO Nº

570

REPÚDIO da condenação sumária de opositoristas pelo Governo Cubano.



q. PR 05/03/22

Recentemente o Governo Cubano, sob a Presidência do comunista Fidel Castro, prendeu, processou e condenou 78 militantes dos direitos humanos, economistas e jornalistas independentes. O julgamento sumário teve a marca da tirania, pois todos os dissidentes foram enviados para o presídio, sem direito a apelação, para começar a cumprir sentenças, cuja média é de 20 anos, sendo a maioria deles cidadãos entre 50 e 60 anos de idade.

No último dia 11, depois de um julgamento sumário por um tribunal especial de Havana, 3 seqüestradores cubanos de uma balsa com 50 pessoas a bordo, que tentavam rumar para os Estados Unidos da América e pedir asilo político, foram condenados à morte e fuzilados (outros 4 acusados pegaram prisão perpétua e um outro, 30 anos de cárcere).

Todos os acusados foram enquadrados numa lei promulgada em 1999, que prevê até 30 anos de prisão a quem fizer críticas ao governo. A maioria dos condenados foi acusada de conspirar com diplomatas americanos contra a revolução.

É importante ressaltar que essa onda violenta e repressiva trouxe conseqüências drásticas ao povo cubano, que perdeu apoio internacional, principalmente da Europa e do Canadá.



MOÇÃO Nº

570 - fls. 2

Assim, não poderíamos deixar de manifestar o nosso descontentamento com a ação do governo castrista, pois a execução desses cidadãos é uma violação aos direitos humanos e, pior, uma demonstração do desprezo flagrante do direito de defesa, próprio de um regime criminoso praticado pelo ditador Fidel Castro.

Por isso,

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** da condenação sumária de opositoristas pelo Governo Cubano, dando-se conhecimento desta deliberação ao Embaixador de Cuba no Brasil, ao Presidente da República Federativa do Brasil, aos Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (extensivamente às suas lideranças partidárias), bem como ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas-ONU e ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos-OEA.*

Sala das Sessões, 29/04/03


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA